



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

DECRETO MUNICIPAL Nº. 012 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

**DECLARA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE – MT, EM RAZÃO DO
FALECIMENTO DO SR. DAVI BISPO DE
OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **DAVI BISPO DE OLIVEIRA**, cidadão de reconhecida retidão moral e elevado espírito público;

CONSIDERANDO que foi pai de quatro filhos e avô de sete netos, deixando relevante legado familiar e social;

CONSIDERANDO os relevantes e inestimáveis serviços prestados à coletividade, especialmente no exercício da função de motorista do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, por 25 (vinte e cinco) anos, bem como como motorista de emergência, atuando no transporte de pacientes para hospitais da região;

CONSIDERANDO sua trajetória marcada pela bondade, altruísmo, responsabilidade e permanente disposição em servir ao próximo;

CONSIDERANDO que deixa sua esposa, Senhora **Hidamir de Almeida**, sendo lembrado com respeito, carinho e gratidão por seus familiares e por toda a comunidade vilabelense;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, por seus atos e exemplo de vida, contribuíram de forma significativa para o bem-estar da coletividade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade pelo período de **03 (três) dias**, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **DAVI BISPO DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, todas as repartições públicas municipais permanecerão com suas bandeiras hasteadas a meio-mastro, em sinal de respeito e solidariedade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DO MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL